



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL Nº 129/2026 - PROPP/UFMS

### CRENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES E PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Faculdade de Medicina do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, e no processo SEI nº 23104.007902/2026-51, torna público o presente Edital, que tem por objeto o credenciamento de professores para compor o quadro de docentes colaboradores e permanentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo, visando ao credenciamento de novos professores interessados em compor o quadro de docentes colaboradores e permanentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 1.750-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, de 23 de fevereiro de 2026; na Resolução nº 1.780-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, de 19 de março de 2026; na Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025; e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente dos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGSD, por meio do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://saudecentroeste.ufms.br/>.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, por meio do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail [ppgsd.famed@ufms.br](mailto:ppgsd.famed@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7719.

1.7. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste são ofertados pela Faculdade de Medicina - FAMED/UFMS, localizada na Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande - MS.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
28/04 a 10/05/2026	Período de inscrições dos candidatos ao Credenciamento, por e-mail, conforme item 4.4, contendo os documentos listados no item 4.7.
Até 20/05/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Credenciamento
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do Credenciamento.
Até 29/05/2026	Divulgação da resposta aos recursos e homologação do resultado final do Credenciamento.

\*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 14-FAMED/UFMS, de 11 de março de 2026, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos ao credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto na Resolução nº 1.750-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, de 23 de fevereiro de 2026; na Resolução nº 1.780-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, de 19 de março de 2026; no § 1º do art. 10 da Resolução nº 1035/2025-COPP/UFMS; e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II - análise da experiência dos candidatos ao credenciamento no ensino de pós-graduação stricto sensu, em disciplinas da área Interdisciplinar, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da linha de pesquisa pleiteada;

III - análise e cálculo da produção científica, bibliográfica e tecnológica, da internacionalização e da inserção social dos candidatos ao credenciamento;

IV - apuração e divulgação dos resultados;

V - análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGSD serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento no período de 24/04/2026 a 10/05/2026.

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail ppgsd.famed@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGSD–UFMS - nome do candidato".

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGSD ao e-mail encaminhado para esse fim.

4.6. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividades, grupos de pesquisa ou linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGSD ou similares.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes (os arquivos devem ser nomeados conforme indicado):

- a) cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b) cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c) cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);
- d) cópia do diploma de graduação;
- e) cópia do diploma de doutorado;
- f) exemplar do Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, com a produção relativa ao período compreendido entre janeiro de 2022 e dezembro de 2025;
- g) Anexo I (Ficha de pontuação) preenchido;

h) **Documentos comprobatórios do Anexo I** deverão ser apresentados na mesma ordem descrita na ficha de pontuação, em arquivo único (PDF);

h.1) cada grupo de comprovantes deve ser separado por uma página contendo a descrição dos documentos que serão apresentados (por exemplo: 1. Produção Científica – Artigos: Estrato I; 1. Produção Científica – Artigos: Estrato II; 2. Bolsa Produtividade; 3. Captação de Recurso: Inferior a R\$ 100.000,00, dentre outros);

h.2) os artigos e sua classificação devem ser comprovados com o envio da primeira página do artigo, seguida da classificação de acordo com o Anexo II (a classificação do artigo deverá ocorrer no estrato em que se observar o maior número de métricas correspondentes), e de uma cópia da página de consulta do periódico onde o artigo está publicado, nas três bases de dados (Clarivate – Web of Science – Fator de Impacto – Journal Citation Reports (JCR) - <https://www.periodicos.capes.gov.br/>), Scopus – Percentil (<https://www.scopus.com/sources.uri>); e Scimago - H-index e SJR Quartile (<https://www.scimagojr.com/>);

i) Anexo III (Plano de Atividades) preenchido;

i.1) cada candidato deverá apresentar, no Plano de Atividades, a área de concentração e a linha de pesquisa de predominância de suas atividades, conforme tabela abaixo:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Saúde e Sociedade	Processo saúde-doença, terapias, reabilitação e atividade física
	Saúde integral, políticas e tecnologias assistivas em saúde
Tecnologia e Saúde	Biodiversidade, metabolismo, nutrição e aplicações em saúde
	Engenharia biomédica, biomateriais e terapias avançadas
	Estudos clínicos, modelos pré-clínicos e saúde

j) declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs.

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,

falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO

5.1. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas para ingresso de novos docentes nas categorias permanente e colaborador, de acordo com a graduação e em atendimento às necessidades do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste:

GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Ciências Biológicas	2
Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou graduação correlata	1
Ciências Contábeis, Economia, Administração ou graduação correlata	1
Educação Física	1
Enfermagem	2
Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Engenharia Química	2
Física ou Química	1
Medicina	3
Medicina Veterinária / Zootecnia	2
Odontologia	2
Psicologia	2
Total de Vagas	19

5.2. As atividades dos docentes colaboradores e permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação stricto sensu da UFMS, pelo Regulamento do PPGSD e pela Resolução nº 1.780-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, de 19 de março de 2026.

5.3. Os candidatos habilitados serão credenciados como membros do corpo docente na categoria de docente permanente ou docente colaborador, vinculados a pelo menos uma das linhas de pesquisa e segundo os pré-requisitos estabelecidos pela Resolução nº 1.780-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, de 19 de março de 2026, conforme segue:

### 5.3.1. Docente Permanente

I - possuir título de Doutor;

II - obter duzentos e oitenta e oito pontos ou mais no período do quadriênio relacionado à data do edital vigente, conforme Anexo I - Ficha de Pontuação;

III - ter ministrado, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa no quadriênio relacionado à data do edital vigente, na graduação ou em programa de pós-graduação stricto sensu;

IV - ter finalizado orientação ou estar orientando, no mínimo, 1 (uma) iniciação científica, 1 (uma) dissertação de mestrado ou 1 (uma) tese de doutorado no período do quadriênio relacionado à data do edital vigente;

V - ter sido ou ser coordenador/membro de projeto de pesquisa sem fomento, cadastrado em Instituições de Ensino Superior (IES) ou instituições de pesquisa, no período do quadriênio relacionado à data do edital vigente, e/ou ter sido ou ser coordenador/membro de projeto de

pesquisa aprovado por agência de fomento no período do quadriênio relacionado à data do edital vigente, com documentos comprobatórios;

VI - o candidato deverá se inscrever na linha de pesquisa na qual possua experiência comprovada por meio de artigos científicos publicados, relacionados à linha pretendida, em revistas especializadas e indexadas, conforme Anexo II – Métricas de Publicação;

VII - ser professor, pesquisador e/ou profissional com vínculo empregatício com a UFMS ou com outras instituições nacionais ou estrangeiras, portador do título de doutor reconhecido pela CAPES, integrante de grupo de pesquisa do CNPq, que possua correlação com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

### 5.3.2. Docente Colaborador

I - possuir título de Doutor;

II - obter entre 192 (cento e noventa e dois) e 287 (duzentos e oitenta e sete) pontos no período do quadriênio relacionado à data do edital vigente, conforme Anexo I - Ficha de Pontuação;

III - ter ministrado, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa no quadriênio relacionado à data do edital vigente, na graduação ou em programa de pós-graduação stricto sensu;

IV - ter finalizado orientação ou estar orientando, no mínimo, 1 (uma) iniciação científica, 1 (uma) dissertação de mestrado ou 1 (uma) tese de doutorado no período do quadriênio relacionado à data do edital vigente;

V - ter sido ou ser coordenador/membro de projeto de pesquisa sem fomento, cadastrado em Instituições de Ensino Superior (IES) ou instituições de pesquisa, no período do quadriênio relacionado à data do edital vigente, e/ou ter sido ou ser coordenador/membro de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento no período do quadriênio relacionado à data do edital vigente, com documentos comprobatórios;

VI - o candidato deverá se inscrever na linha de pesquisa na qual possua experiência comprovada por meio de artigos científicos publicados, relacionados à linha pretendida, em revistas especializadas e indexadas, conforme Anexo II – Métricas de Publicação;

VII - ser professor, pesquisador e/ou profissional com vínculo empregatício com a UFMS ou com outras instituições nacionais ou estrangeiras, portador do título de doutor reconhecido pela CAPES, integrante de grupo de pesquisa do CNPq, que possua correlação com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

5.4. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

5.5. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.6. Os candidatos classificados serão credenciados como permanentes ou colaboradores, de forma que as proporções interno/externo, permanente/colaborador e demais indicadores da CAPES para a área Interdisciplinar não sejam descumpridos.

5.7. O número de docentes colaboradores não poderá exceder 30% (trinta por cento) do número total de professores credenciados, considerando o corpo docente atual e os que serão admitidos por este edital.

5.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação para o credenciamento como docente permanente ou colaborador, dentro de cada uma das áreas de graduação.

5.9. Será criado cadastro de reserva, com validade até 30/11/2026, para novas admissões no quadro docente, de acordo com as necessidades do programa.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR



6.1. O resultado preliminar do credenciamento será informado até o dia 20/05/2026 aos candidatos, por meio do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, no endereço eletrônico do PPGSD: <https://saudecentroeste.ufms.br/>.

6.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, por meio de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPGSD, a divulgação do resultado.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

7.1. Os participantes poderão interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, respeitando o prazo previsto no item 2, devendo enviá-lo para o e-mail ppgsd.famed@ufms.br, no formato PDF, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

7.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 29/05/2026 para divulgar a resposta aos recursos e o resultado final, por meio do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://saudecentroeste.ufms.br/>.

7.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGSD: <https://saudecentroeste.ufms.br/>.

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, por meio de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPGSD, a divulgação do resultado.

8.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao quadro docente do PPGSD, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGSD: <https://saudecentroeste.ufms.br/>.

9.2. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente, considerando:

I - as orientações acadêmicas em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisa do Programa.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 14-FAMED/UFMS, de 11 de março de 2026, no âmbito de sua competência.

9.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgsd.famed@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7719.

Campo Grande, 23 de abril de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,



NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6371769** e o código CRC **997C9693**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6371769





**ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A  
CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE – 2026**

<b>NOME COMPLETO:</b>					
<b>Linha de pesquisa pretendida:</b>					
<b>LINK DO CURRICULO LATTES:</b>					
<b>PARTE I – Produção Científica, Bibliográfica e Tecnológica (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente – 2022 a 2025)</b>					
		<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso (valor)</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	<b>Produção científica</b>				
	Estrato I <i>CiteScore Percentile (Scopus)</i> - igual ou superior a 90; <i>Impact Factor (JCR)</i> - igual ou superior a 5,0; h-index (SJR) - igual ou superior a 100; <i>SJR Quartile</i> - Q1.	sem teto		20,0	
	Estrato II <i>CiteScore Percentile</i> - entre 75 e 89; <i>Impact Factor (JCR)</i> - entre 3,0 e 4,9; h-index (SJR) - entre 70 e 99; <i>SJR Quartile</i> - entre Q1 e Q2.	sem teto		17,0	
	Estrato III <i>CiteScore Percentile</i> - entre 60 e 74; <i>Impact Factor (JCR)</i> - entre 2,0 e 2,9; h-index (SJR) - entre 50 e 69; <i>SJR Quartile</i> - Q2.	sem teto		14,0	
	Estrato IV <i>CiteScore Percentile</i> - entre 40 e 59; <i>Impact Factor (JCR)</i> - entre 1,0 e 1,9; h-index (SJR) - entre 30 e 49; <i>SJR Quartile</i> - Q3.	sem teto		11,0	
	Estrato V <i>CiteScore Percentile</i> - entre 25 e 39; <i>Impact Factor (JCR)</i> - entre 0,5 e 0,9; h-index (SJR) - entre 15 e 29; <i>SJR Quartile</i> - entre Q3 e Q4	sem teto		8,0	



	<b>TOTAL</b>				
<b>2</b>	<b>Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente)</b>				
	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq ou Bolsa de Produtividade em pesquisa – FUNDECT	1,0		30,0	
<b>3</b>	<b>Captação de recurso Local, Regional, Nacional ou Internacional (como coordenador da proposta)</b>				
	3.1 Inferior a R\$ 100.000,00 com comprovação)	Sem teto		5,0	
	3.2 Superior a R\$ 100.000,00 e inferior a 250.000,00 com comprovação)	Sem teto		15,0	
	3.3. Superior a R\$ 250.000,00 e inferior a R\$ 5000.000,00 com comprovação)	Sem teto		25,0	
	3.4 Superior a 500.000,00 com comprovação)	Sem teto		50,0	
				<b>TOTAL</b>	
<b>PARTE II – Internacionalização (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente – 2022 a 2025)</b>					
<b>4</b>	<b>Desenvolvimento de pesquisa e publicação com pesquisadores de instituições estrangeiras</b>				
	4.1 Convênios e acordos formais (com comprovação)	sem teto		20,0	
	4.2 Mobilidade de pessoas – Visita do candidato à instituição estrangeira (com comprovação)	2,0		3,0	
	4.3 Mobilidade de pessoas – Recebimento do pesquisador estrangeiro para ações na UFMS (com comprovação)	sem teto		5,0	
	4.4 Mobilidade de pessoas – Envio de aluno para complementação do curso de pós-graduação no exterior (com comprovação)	5,0		2,0	
	4.5 Mobilidade de pessoas – Recebimento de aluno estrangeiro para complementação do curso de pós-graduação no PPGSD (com comprovação)	5,0		2,0	
	4.6. Produção intelectual em colaboração (com comprovação)	5,0		2,0	
				<b>TOTAL</b>	
<b>PARTE III – Inserção social (período do quadriênio relacionado a data do edital vigente – 2022 a 2025)</b>					
<b>5</b>	<b>Impacto na saúde pública e políticas públicas; Impacto na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio; Transferência de Tecnologia e Inovação; Projeto de Extensão e Divulgação Científica</b>				



5.1 Impacto na saúde pública e políticas públicas: protocolos, manuais e cartilhas (com comprovação)	2,0		1,0	
5.2 Impacto na saúde pública e políticas públicas: subsídios a decisões – comitês de crise, conselhos de saúde ou de sociedades, ou elaboração de leis (com comprovação)	2,0		1,0	
5.3 Impacto na Educação: eventos realizados em escolas como oficinas, feiras de ciências, feiras de experimentos, por exemplo (com comprovação)	2,0		1,0	
5.4 Impacto na Educação: recebimento de escolas na UFMS (com comprovação)	2,0		1,0	
5.5 Impacto na Educação: publicação de cartilhas ou outras produções de interesse escolar tais como jogos de tabuleiros, gameficação, por exemplo (com comprovação)	2,0		1,0	
5.6. Impacto na Comunidade: realização de eventos para comunidades não acadêmicas e não escolares (com comprovação)	2,0		1,0	
5.7 Transferência de Tecnologia e Inovação: patentes concedidas (com comprovação)	sem teto		20,0	
5.8 Transferência de Tecnologia e Inovação: participação no quadro de Spin-off, Startup, Joint Ventures, Deep Tech, Empresa de Impacto Social e Empresa de Base Tecnológica (com comprovação)	5,0		5,0	
5.9 Parcerias com o setor privado para o desenvolvimento de P&D (com comprovação)	5,0		5,0	
5.10 Projeto de Extensão finalizado ou em andamento (com comprovação)	5,0		5,0	
5.11 Divulgação Científica: estratégias de comunicação pública da ciência mediante presença sistemática em veículos de mídia (portais, rádio e TV), podcasts especializados e artigos de opinião. Ações com abrangência regional e nacional visando a popularização do saber científico (com comprovação)	5,0		5,0	
			<b>TOTAL</b>	
<b>Somatório da Pontuação Final com ponderação [(PARTE I*0,7) + (PARTE II*0,2) + (PARTE III*0,1)]</b>				

\* Para candidatos que usufruíram de licença maternidade ou adotante, durante o período de avaliação do quadriênio relacionado a data do edital vigente, também serão



consideradas as produções científicas, tecnológica e/ou artística a partir de dois anos anterior (2020-2025), previsto nos critérios dispostos nos artigos 21 e 24 da Resolução nº 653, COPP/UFMS, de 13 de março de 2023, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS.

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade e data



## ANEXO II – MÉTRICAS DE PUBLICAÇÃO

A classificação dos artigos publicados constantes no Curriculum Lattes, deverá ser realizada considerando:

CLASSIFICAÇÃO	MÉTRICAS
Estrato I	CiteScore Percentile (Scopus) - igual ou superior a 90; Impact Factor (JCR) - igual ou superior a 5,0; h-index (SJR) - igual ou superior a 100; SJR Quartile - Q1.
Estrato II	CiteScore Percentile - entre 75 e 89; Impact Factor (JCR) - entre 3,0 e 4,9; h-index (SJR) - entre 70 e 99; SJR Quartile - entre Q1 e Q2.
Estrato III	CiteScore Percentile - entre 60 e 74; Impact Factor (JCR) - entre 2,0 e 2,9; h-index (SJR) - entre 50 e 69; SJR Quartile - Q2.
Estrato IV	CiteScore Percentile - entre 40 e 59; Impact Factor (JCR) - entre 1,0 e 1,9; h-index (SJR) - entre 30 e 49; SJR Quartile - Q3.
Estrato V	CiteScore Percentile - entre 25 e 39; Impact Factor (JCR) - entre 0,5 e 0,9; h-index (SJR) - entre 15 e 29; SJR Quartile - entre Q3 e Q4

A classificação do artigo deverá acontecer no estrato em que se observar o maior número de métricas correspondentes). Para consulta das métricas dos periódicos, onde cada o artigo está publicado, utilize as bases de dados: (I) Clarivate – Web of Science – Fator de impacto – Journal Citation Reports (JCR) – <https://www.periodicos.capes.gov.br/>), (II) Scopus – Percentil (<https://www.scopus.com/sources.uri>); e (III) Scimago - H-index e o SJR Quartile (<https://www.scimagojr.com/>).



### ANEXO III – PLANO DE ATIVIDADES

O plano de atividades do candidato deve ser apresentado de forma concisa e objetiva, e conforme a linha de pesquisa pretendida (máximo de 10 laudas).

#### I- Proposta de Ensino (0,0 – 25,0 pontos)

- Nome da disciplina:
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (pelo menos 1):
- Ementa (descrição do conteúdo a ser abordado na disciplina):
- Objetivos (habilidades e conhecimentos que a disciplina propõe desenvolver nos estudantes. Especificar o objetivo geral e os objetivos específicos):
- Carga horária:
- Procedimentos (detalha como o professor irá conduzir a disciplina – metodologia e avaliação):
- Recursos tecnológicos e materiais (descrição sobre quais recursos serão utilizados na disciplina: recursos humanos, materiais, tecnologias, ferramentas, etc.):
- Bibliografia (engloba bibliografia básica e complementar):

#### II- Proposta de Inserção Social: (0,0 – 25,0 pontos)

- Descrever as estratégias que serão usadas para garantir a inserção social das pesquisas desenvolvidas pelo proponente (alinhar e descrever ações de transferência de conhecimento e tecnologia; impacto na gestão de políticas públicas; sustentabilidade e desenvolvimento regional; e inclusão, diversidade e equidade, quando se aplicar):

#### III Proposta de Divulgação Científica: (0,0 – 25,0 pontos)

- Descrever as estratégias que serão usadas para garantir a divulgação científica e a popularização da ciência (alinhar e descrever ações relacionadas à mídias e redes sociais, educação básica, materiais didáticos, eventos, dentre outros).

#### IV- Proposta de Internacionalização: (0,0 – 25,0 pontos)

- Descrever como a internacionalização ocorre em seu grupo de pesquisa ou quais estratégias serão utilizadas para iniciar a internacionalização. Anexar documentos comprobatórios caso o processo esteja em andamento (ex: acordo de cooperação, carta de intenção, dentre outros).



**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE – 2026**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
participante do processo de CREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-  
Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, regido pelo Edital nº  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 – PROPP/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Medicina/Campus de Campo  
Grande, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, venho por meio  
deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar  
divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

**\*Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**\*Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se  
houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha  
proposta.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade e data

